



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

**Sr. Claudio Marcio de Andrade**

**Assunto:** Aditivo Pregão Presencial nº 85/2021 - Contrato Administrativo nº 98,99,100,101 e 102/2022-PMRBI

**Contratada:**

ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 80.851.140/0001-02, vigência até 06/12/2024;

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.824.499/0001-51, vigência até 08/12/2024;

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 80.028.319/0001-64, vigência até 11/12/2024;

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, vigência até 11/12/2024;

MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86, vigência até 11/12/2024;

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL (PARTE ELÉTRICA).

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses. Justifica-se o aditivo para substituir as peças danificadas por peças novas visando manter o veículo sob a responsabilidade da Secretaria em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/11/2024.

**NORBERTO CARLOS ALGERI**  
Secretário de Administração

recebido em 14/11/2024  
Cariane Bass  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Paraná

FL 1076

FL 1056

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

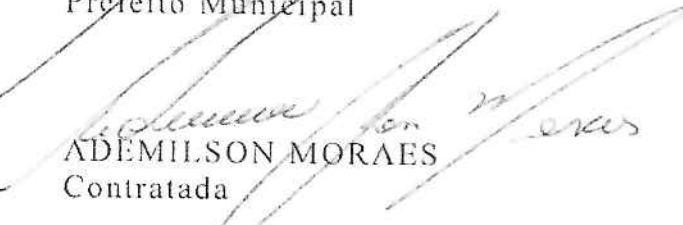
Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ADEMILSON MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.770.651-8-SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 071.749.459-45, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2023 e terminando em 06 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
ADEMILSON MORAES  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 98/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ADEMILSON MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.770.651-8-SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 071.749.459-45.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

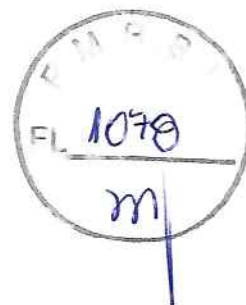
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2023 e terminando em 06 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANIN AUTO ELETRICA LTDA  
CNPJ: 80.851.140/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:24 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **4D8E.2D1B.1828.1A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035275807-97**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.851.140/0001-02**  
Nome: **ZANIN AUTO ELETRICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro  
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

#### CERTIDÃO NEGATIVA 4980/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 07/11/2024

NÚMERO DO LIVRO: 001/2024

NÚMERO DA PÁGINA: 4980/nrExercicio}

CNPJ: 80.851.140/0001-02

RAZÃO SOCIAL: ZANIN AUTO ELETRICA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 418

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ARIEL DE QUADROS GUILHERME DE SOUZA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:03:17 DE 07/11/2024

VÁLIDA ATÉ 05/02/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMMX4X4C9R5

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZANIN AUTO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.851.140/0001-02

Certidão nº: 79011192/2024

Expedição: 14/11/2024, às 13:38:07

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANIN AUTO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.851.140/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.851.140/0001-02

**Razão**

**Social:**

ZANIN AUTO ELETRICA LTDA

**Endereço:**

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 980 / CENTRO / LARANJEIRAS DO  
SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2024 a 09/12/2024

**Certificação Número:** 2024111002380536090906

Informação obtida em 14/11/2024 13:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

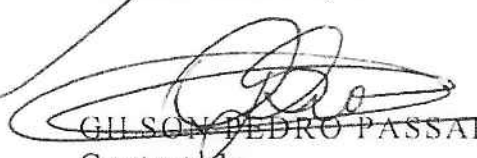
Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2023 e terminando em 08 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
GILSON PEDRO PASSARIN  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1070

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 99/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2023 e terminando em 08 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.

FL 1089



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 00.824.499/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:09:30 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **1787.4471.B1AF.8CB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035275913-80**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51**

Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro  
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

#### CERTIDÃO NEGATIVA 3933/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 30/08/2024

NÚMERO DO LIVRO: 001/2024

NÚMERO DA PÁGINA: 3933/nrExercicio}

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 08:26:22 DE 30/08/2024

VÁLIDA ATÉ 28/11/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3J54X45E72

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Certidão nº: 79012823/2024

Expedição: 14/11/2024, às 13:45:22

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.824.499/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.824.499/0001-51

**Razão**

**Social:**

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA\_ME

**Endereço:**

RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2024 a 01/12/2024

**Certificação Número:** 2024110200510065515959

Informação obtida em 14/11/2024 13:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA.**

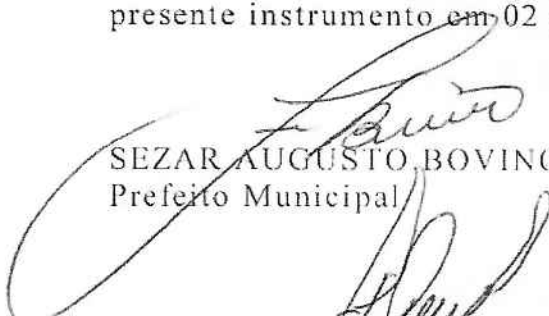
**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. **JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 288.172.229-68, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 100/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 288.172.229-68.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA**  
**CNPJ: 80.028.319/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:29 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **C0C0.7E67.E795.976B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035276044-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.028.319/0001-64**

Nome: **AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, n° 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro  
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

#### CERTIDÃO NEGATIVA 5270/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 25/11/2024

NÚMERO DO LIVRO: 001/2024

NÚMERO DA PÁGINA: 5270/nrExercicio}

CNPJ: 80.028.319/0001-64

RAZÃO SOCIAL:AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15997

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:10:29 DE 25/11/2024

VÁLIDA ATÉ 23/02/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE52X4X4CQ9Q

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>, Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

1095

m

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.028.319/0001-64

Certidão nº: 79014821/2024

Expedição: 14/11/2024, às 13:53:09

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA E MECANICA JS08 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.028.319/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.028.319/0001-64  
**Razão Social:** AUTO ELÉTRICA E MECANICA JS08 LTDA  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 1493 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2024 a 09/12/2024

**Certificação Número:** 2024111002360531917069

Informação obtida em 14/11/2024 13:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
NELSON BAVARESCO  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1072

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 101/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**  
CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:17 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **6D4F.7554.AEE8.3790**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035276248-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.879.359/0001-02**

Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, n° 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 – CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**Positiva com efeito de negativa**

**N° 4204 / 2024**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/12/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Laranjeiras do Sul, 16 de Setembro de 2024

**REQUERENTE:**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QET234X4X9PC**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

39616

05.879.359/0001-02

9028778608

118

**ENDEREÇO**

RUA MANOEL RIBAS, 2900 - Centro - NB AUTO CENTER Laranjeiras do Sul - PR CEP: 85301020

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços

de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Emitido por: DEOMAR DE NEZ





PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Certidão nº: 79016497/2024

Expedição: 14/11/2024, às 13:59:55

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.879.359/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.879.359/0001-02  
**Razão Social:** NELSON BAVARESCO CIA LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2024 a 29/11/2024

**Certificação Número:** 2024103107571258368764

Informação obtida em 14/11/2024 14:01:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MAURO BERNARDI.**

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

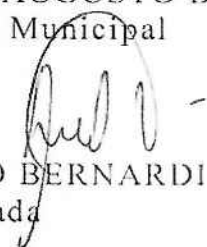
Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **MAURO BERNARDI**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. **MAURO BERNARDI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

  
**MAURO BERNARDI**  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1073

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 102/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2023 e terminando em 11 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01/12/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAURO BERNARDI**  
CNPJ: **10.885.464/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:30:17 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **635D.61D8.F599.CF87**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035276471-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.885.464/0001-86**  
Nome: **MAURO BERNARDI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

## CERTIDÃO NEGATIVA 641/2024

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/01/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMCX4X4X9B2

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAURO BERNARDI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2536

10.885.464/0001-86

9048328048

194

### ENDEREÇO

R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 0 - centro - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO Rio Bonito do Iguaçu - PR  
CEP: 85340000

### ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Reforma de pneumáticos usados, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de Novembro de 2024

Emitido por: FABIO PROVIN



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

1.140

m

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.885.464/0001-86

Certidão nº: 79017867/2024

Expedição: 14/11/2024, às 14:04:31

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.885.464/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

1.111  
m



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.885.464/0001-86  
**Razão Social:** MAURO BERNARDI ME  
**Endereço:** R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2024 a 13/12/2024

**Certificação Número:** 2024111403021586825565

Informação obtida em 14/11/2024 14:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/11/2024

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98,99,100,101 e 102/2022-PMRBI.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo (vigência), 06 (seis) meses, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras

---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo de vigência PP 85/2021 – Aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos e maquinas pesadas da frota municipal.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

870-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

890-1045-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1550-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1560-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1570-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

5820-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5830-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de novembro de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 85/2021 - Contrato administrativo nº 98,99,100,101 e 102/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração e as empresas:

ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 80.851.140/0001-02;

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº.  
00.824.499/0001-51;

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 80.028.319/0001-64;

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02;

MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

---

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

---



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo de vigência referente aos Contratos de nº. 98/2022, 99/2022, 100/2022, 101/2022 e 102/2022, todos oriundos do Pregão Presencial SRP nº 85/2021.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência dos seguintes contratos administrativos: 1) da aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica), referente ao Contrato Administrativo nº 98/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA - EPP. 2) da aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), referente ao Contrato Administrativo nº 99/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. 3) da aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), referente ao Contrato Administrativo nº 100/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA. 4) da aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), referente ao Contrato Administrativo nº 101/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP. 5) da aquisição de peças de reposição (baterias), referente ao Contrato Administrativo nº 102/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa MAURO BERNARDI.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresas;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- e) Contratos Administrativos e Termos aditivos.  
É breve o relatório.

## PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará da forma que segue:

Contrato Administrativo nº 98/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA – EPP, com vigência até 06/12/2024.

Contrato Administrativo nº 99/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, com vigência até 08/12/2024.

Contrato Administrativo nº 100/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa AUTO ELÉTRICA E MECANICA JS08 LTDA, com vigência até 11/12/2024.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Contrato Administrativo nº 101/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA – EPP, com vigência até 11/12/2024.

Contrato Administrativo nº 102/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa MAURO BERNARDI, com vigência até 11/12/2024.

Portanto as prorrogações encontram-se dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 3 de 4

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade do contrato e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 21 de novembro de 2024.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**



**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E AS EMPRESAS:**

**ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 80.851.140/0001-02;**

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.824.499/0001-51;**

**AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 80.028.319/0001-64;**

**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02;**

**MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86.**

**CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL (PARTE ELÉTRICA).**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 06 (seis) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de novembro de 2024.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915**

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15  
Dados: 2024.11.21  
15:05:05 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 21/11/2024

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98,99,100,101 e 102/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1.123

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa: **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. **JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 288.172.229-68, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**  
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.11.27 08:38:02 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA  
Contratada

gov.br

Documento assinado digitalmente  
HELOIZA MARIA DE OLIVEIRA  
Data: 27/11/2024 10:11:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL. 1.124

m

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 100/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVERA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº288.172.229-68

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 27/11/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP.**

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**  
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.11.27 08:38:39 -03'00'

5  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

NELSON BAVARESCO  
Data: 27/11/2024 12:55:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NELSON BAVARESCO  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1126

m

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 101/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 27/11/2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

NELSON BAVARESCO

Data: 27/11/2024 12:57:21-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**  
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2024 e terminando em 08 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

0915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

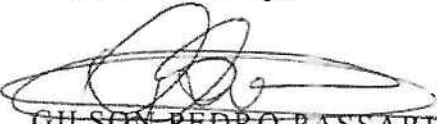
Assinado de forma digital

por SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dado: 2024.11.27

08:25:27-03'00'

  
GILSON PEDRO PASSARIN  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1.128

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 99/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2024 e terminando em 08 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 27/11/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1129**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MAURO BERNARDI.**

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa: **MAURO BERNARDI**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**  
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817

0915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.11.27 08:39:23  
-03'00'

MAURO BERNARDI  
Contratada

Testemunhas:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1.130

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 102/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 12 de dezembro de 2024 e terminando em 11 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 27/11/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

- Paraná

1.131

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA.**

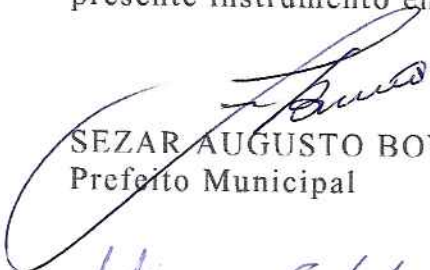
**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **JULIANO FRANCO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.216.477-8-SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 029.479.859-58, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**  
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2024 e terminando em 06 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

  
**ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 05 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

A. 132

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 98/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. JULIANO FRANCO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.216.477-8-SESP/PR e CPF/MF, sob o nº. 029.479.859-58.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2024 e terminando em 06 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 27/11/2024.

